



OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do show musical do artista Roberto Carlos nos dias 21/10/2024 a 26/10/2024.

VIGÊNCIA: 21/10/2024 a 26/10/2024.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495751

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 63/2024.

PROCESSO 202417576004490

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Super Driving Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.504.082/0001-19.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "PORSCHE TRACK EXPERIENCE", nos dias 25 e 26 de outubro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: no período de 25 e 26 de outubro de 2024.

RUudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495763

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/11/2024, autos Processo SEI nº 202400005009616, SISLOG nº 105008, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 28 de outubro de 2024.

PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE
Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 495502

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006107162, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente RR *207* JOSÉ EDUARDO DA FONSECA, inscrito no CPF nº ***.062.291-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30

de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 495603

PORTARIA Nº 1033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016025201, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial WILLIANS VIANA FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.946.851-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 2 de outubro a 31 de outubro de 2024, responder pelo expediente da 8ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial ANTÔNIO CARLOS TESSAR, inscrito no CPF nº ***.752.691-**, ocupante do cargo efetivo de Médico Legista, que, por sua vez, estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 62722621).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 495613

PORTARIA Nº 1035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002138582, resolve:



Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento QPPM *622* JOSÉ JODEIR DE PAULO, inscrito no CPF nº ***.912.881-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 495616

PORTARIA Nº 1036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002139325, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM Veterano *621* FRANCISNILSON MORAIS DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.760.601-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação

aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 495625

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 0387/2023-SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 (202200007038625), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no artigo 236, caput, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve:

I - CONDENAR o Delegado de Polícia **DIOGO RINCON GONÇALVES SANTANA**, nas penas da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, incisos IX, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, aplicando-lhe a pena de **SUSPENSÃO DE 8 (OITO) DIAS**, consoante sopesado em julgamento;

II - CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão acima aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, nos termos do artigo 193, parágrafo 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - DETERMINAR que o servidor público **DIOGO RINCON GONÇALVES SANTANA** permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do trânsito em julgado, conforme previsão do artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020 e do disposto no Despacho nº 777/2023/GAB - Procuradoria-Geral do Estado;

IV - DETERMINAR que o servidor público **DIOGO RINCON GONÇALVES SANTANA** não possa concorrer à promoção pelo critério de merecimento em relação à vaga aberta no período de dois anos a contar do trânsito em julgado da decisão, em observância ao disposto no artigo 85, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010;

V - DETERMINAR, por fim:

a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás;

b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores constituídos, a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e

c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que a Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da condenação nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor, bem como a execução das penas fixadas; comunique a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle